



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 - Fone: (16) 3277-8300

CEP 15920-000 - Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo

CNPJ: 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO COM BASE NO ART.31-II DA LEI 13.019/2014, ALTERADA PELA LEI 13.204/2015 PARA O EXERCÍCIO DE 2025

I. DA NECESSIDADE DO OBJETO A Comissão de Seleção instituída por meio do Decreto nº 5751, de 02/01/2025, destinada a analisar e firmar parcerias entre a Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua colaboração para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou projetos previamente estabelecidos em planos de trabalhos inseridos em Termo de Colaboração, Termo de Fomento ou em Acordo de Cooperação, opinou pela parceria –modalidade Termo de Colaboração com a seguinte Organização da Sociedade Civil:

ENTIDADES:

- ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL, CULTURAL E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CORAÇÃO DE JESUS CNPJ/MF n.º 51.815.728/0001-02, valor de até R\$4.087.000,00 (quatro milhões e oitenta e sete mil reais), em parcelas mensais, com autorização da Lei Municipal n.º 2731 de 28/11/2024.

II- DA INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO A decisão da comissão se deu com base no ART.31 da Lei 13019/2014, alterada pela Lei 13204/2015 que regulamentam o processo de INEXIGIBILIDADE do Chamamento Público, conforme:

Art. 31. *Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)*

I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

A formalização desta parceria se dará por meio de Termo de Colaboração, instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostos pela administração pública, que envolvam a transferência de recursos financeiros.




MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 - Fone: (16) 3277-8300
CEP 15920-000 - Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo
CNPJ: 52.854.775/0001-28
www.vistaalegrealto.sp.gov.br

III- DA HABILITAÇÃO JURÍDICA Nos procedimentos administrativos para formalização das parcerias, a Administração terá o dever de verificar os requisitos de habilitação.

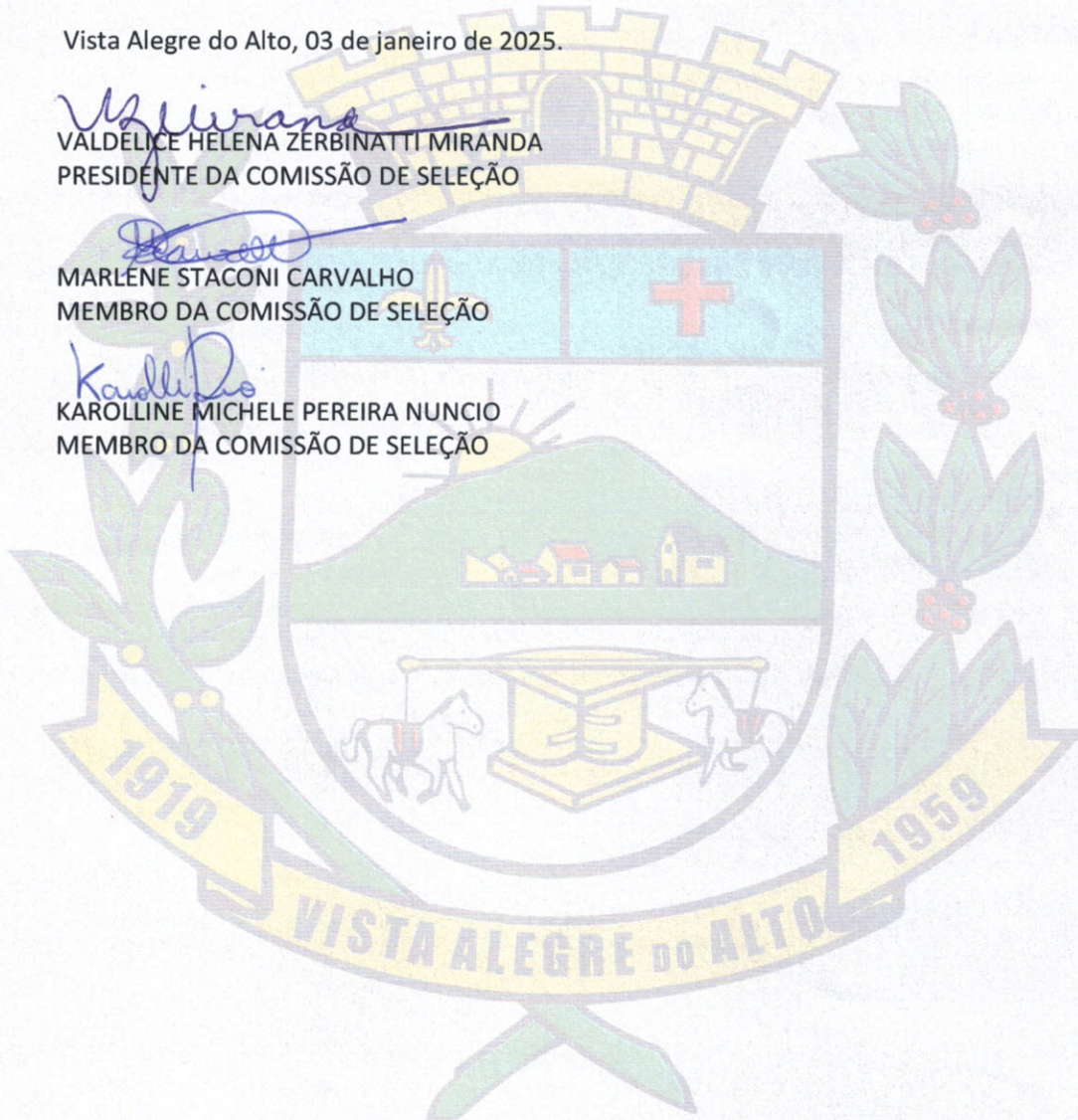
IV- CONCLUSÃO Diante do exposto, deferimos a formalização do Termo de Colaboração com a Organização da Sociedade Civil, acima citada para a realização do Plano de Trabalho, sem a realização do Chamamento Público. Encaminhem-se os autos. Após, decorrido o prazo, remeta-se os autos ao Gabinete do Prefeito para as demais providências.

Vista Alegre do Alto, 03 de janeiro de 2025.


VALDELICE HELENA ZERBINATTI MIRANDA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO


MARLENE STACONI CARVALHO
MEMBRO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO


KAROLLINE MICHELE PEREIRA NUNCIO
MEMBRO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO - ATOS OFICIAIS

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO COM BASE NO ART.31-II DA LEI 13.019/2014, ALTERADA PELA LEI 13.204/2015 PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

I. DA NECESSIDADE DO OBJETO A Comissão de Seleção instituída por meio do Decreto nº 5751, de 02/01/2025, destinada a analisar e firmar parcerias entre a Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua colaboração para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou projetos previamente estabelecidos em planos de trabalhos inseridos em Termo de Colaboração, Termo de Fomento ou em Acordo de Cooperação, Opinou pela parceria –modalidade Termo de Colaboração com as seguinte Organização da Sociedade Civil:

ENTIDADES:

- ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL, CULTURAL E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CORAÇÃO DE JESUS CNPJ/MF nº 51.815.728/0001-02, valor de até R\$4.087.000,00 (quatro milhões e oitenta e sete mil reais), em parcelas mensais, com autorização da Lei Municipal nº 2731 de 28/11/2024.

II- DA INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO A decisão da comissão se deu com base no ART.31 da Lei 13019/2014, alterada pela Lei 13204/2015 que regulamentam o processo de INEXIGIBILIDADE do Chamamento Público, conforme:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)



Prefeitura do Município de

VISTA ALEGRE DO ALTO

Estado de São Paulo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

A formalização desta parceria se dará por meio de Termo de Colaboração, instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostos pela administração pública, que envolvam a transferência de recursos financeiros.

III- DA HABILITAÇÃO JURÍDICA Nos procedimentos administrativos para formalização das parcerias, a Administração terá o dever de verificar os requisitos de habilitação.

IV- CONCLUSÃO Diante do exposto, deferimos a formalização do Termo de Colaboração com a Organização da Sociedade Civil, acima citada para a realização do Plano de Trabalho, sem a realização do Chamamento Público. Encaminhem-se os autos. Após, decorrido o prazo, remeta-se os autos ao Gabinete do Prefeito para as demais providências.

Vista Alegre do Alto, 03 de janeiro de 2025.

VALDELICE HELENA ZERBINATTI MIRANDA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

MARLENE STACONI CARVALHO
MEMBRO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

KAROLLINE MICHELE PEREIRA NUNCIO
MEMBRO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

PORTARIA Nº 009, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

Concede Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.

NELSON ANTONIO ROZANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea “a”, do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto...

RESOLVE:

2

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Art. 1º Conceder ao Servidor Público Municipal Ilson Carlos de Biaggi, sem prejuízo dos direitos de seu cargo de Pedreiro, Licença Prêmio de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 109 da Lei Municipal nº 815, de 02 de abril de 1992.

§ único. A concessão da presente Licença Prêmio será no período de 02 a 16 de janeiro de 2025 e refere-se ao período aquisitivo de 15 de setembro de 2013 a 14 de setembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Vista Alegre do Alto, 06 de janeiro de 2025.
NELSON ANTONIO ROZANI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 010, DE 06 DE JANEIRO 2025.

Concede Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.

NELSON ANTONIO ROZANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea “a”, do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto...

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Servidor Público Municipal Antonio Carlos Debiaggi, sem prejuízo dos direitos de seu cargo de Coordenador de Serviços Externos, Licença Prêmio de 45 (quarenta e cinco) dias, nos termos do art. 109 da Lei Municipal nº 815, de 02 de abril de 1992.

§ único. A concessão da presente Licença Prêmio será no período de 06 de janeiro de 2025 a 19 de fevereiro de 2025, e refere-se ao período aquisitivo de 05 de abril de 2012 a 4 de abril de 2017 (15 dias) e 05 de abril de 2017 a 4 de abril de 2023 (30 dias).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 06 de janeiro de 2025.
NELSON ANTONIO ROZANI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PORTARIA Nº 011, DE 6 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de Giovana Imaculada Fontanelli Suffin para o Cargo em Comissão de Diretor de Tributos e Rendas, e dá outras providências.

NELSON ANTONIO ROZANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso V, do artigo 57, combinado com o inciso II, alínea “a”, artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto e Artigo 11, Inciso I da Lei Complementar Municipal nº 197 de 14 de dezembro de 2022, ...

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a senhora Giovana Imaculada Fontanelli Suffin portadora do RG nº 46.157.450-0, CPF nº 388.312.188-67, PIS/PASEP nº 210.2725.355-7 para o cargo em Comissão de Diretor de Tributos e Rendas.

Parágrafo Único. O Cargo em Comissão que trata este artigo é de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 6 de janeiro de 2025.

NELSON ANTONIO ROZANI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 012, DE 6 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a Nomeação de Flavio Alexandre Ferreira para o Cargo em Comissão de Secretário de Esporte e Turismo, e dá outras providências.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

NELSON ANTONIO ROZANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso V, do artigo 57, combinado com o inciso II, alínea “a”, artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto e Artigo 11, Inciso I da Lei Complementar Municipal nº 197 de 14 de dezembro de 2022, ...

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o senhor Flavio Alexandre Ferreira, portador do RG nº 237463386, CPF nº 170.587.378-27, PIS/PASEP nº 124.62846.39-7 para o cargo em Comissão de Secretário de Esporte e Turismo.

Parágrafo Único. O Cargo em Comissão que trata este artigo é de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 6 de Janeiro de 2025

NELSON ANTONIO ROZANI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 013 DE 6 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a Nomeação de Sergio Matheus para o Cargo em Comissão de Secretário de Administração e Governo, e dá outras providências.

NELSON ANTONIO ROZANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso V, do artigo 57, combinado com o inciso II, alínea “a”, artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto e Artigo 11, Inciso I da Lei Complementar Municipal nº 197 de 14 de dezembro de 2022,...

RESOLVE:



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Art. 1º Fica nomeado o senhor Sergio Matheus, portador do RG nº 145624882, CPF nº 044.142.088-58, PIS/PASEP nº 120.292.642-04, para o cargo em Comissão de Secretário de Administração e Governo.

Parágrafo Único. O Cargo em Comissão que trata este artigo é de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 6 de Janeiro de 2025.

NELSON ANTONIO ROZANI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 014, DE 6 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação do servidor público Municipal Ronaldo Moraes da Silva para a função de confiança de Comandante da Guarda Municipal e dá outras providências.

NELSON ANTONIO ROZANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso V, do artigo 57, combinado com o inciso II, alínea “a”, artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto e Lei Complementar Municipal nº 197 de 14 de dezembro de 2022, ...

Considerando que a Lei Complementar nº 197/2022, em seu Artigo 22 determina a nomeação de servidor do quadro permanente para exercer função de confiança...

Considerando que o servidor público municipal Ronaldo Moraes da Silva, é concursado para o cargo de Guarda Municipal e através da presente portaria, será nomeado para a função de confiança de Comandante da Guarda Municipal...

RESOLVE:



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Artigo 1º. Fica nomeado o senhor Ronaldo Moraes da Silva, portador do RG nº 42.743.027-6, CPF nº 357.019.888-05 para a função de confiança de Comandante da Guarda Municipal.

Artigo 2º. Fica concedido gratificação ao servidor Ronaldo Moraes da Silva correspondente a 30% do salário de Diretor nos termos do Parágrafo único do Artigo 22 da Lei Municipal 197/2022.

Parágrafo Único. Referida gratificação será automaticamente extinta quando o servidor deixar de exercer a função ora designado.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 6 de Janeiro de 2025.

NELSON ANTONIO ROZANI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 015, DE 6 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de Alessandra Cristina de Carvalho Aidar para o Cargo em Comissão de Secretária de Educação e Cultura e dá outras providências.

NELSON ANTONIO ROZANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso V, do artigo 57, combinado com o inciso II, alínea “a”, artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto e Artigo 11, Inciso I da Lei Complementar Municipal nº 197 de 14 de dezembro de 2022, ...

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a senhora Alessandra Cristina de Carvalho Aidar, portadora do RG nº 20.377.414-0, CPF nº 141.197.868-46, PIS/PASEP nº 180.77878.55-0 para o cargo em Comissão de Secretária de Educação e Cultura.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Parágrafo Único. O Cargo em Comissão que trata este artigo é de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 6 de Janeiro de 2025.

NELSON ANTONIO ROZANI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 016 DE 6 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação do servidor público Municipal Fabiano Aparecido Dias Pereira para o desempenho da função de confiança de Coordenador de Transporte da Saúde e dá outras providências.

NELSON ANTONIO ROZANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso V, do artigo 57, combinado com o inciso II, alínea “a”, artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto e Lei Complementar Municipal nº 197 de 14 de dezembro de 2022,...

Considerando que a Lei Complementar nº 197/2022, em seu Artigo 11, Inciso IV, determina a nomeação de servidor do quadro permanente para ocupar função de confiança...

Considerando que o servidor público municipal Fabiano Aparecido Dias Pereira, é concursado para o cargo de Motorista de Ambulância e através da presente portaria, será nomeado para a função de confiança de Coordenador de Transporte da Saúde...

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica nomeado o senhor Fabiano Aparecido Dias Pereira, portador do RG nº 40.495.940-4, CPF nº 314.222.368-11 para a função de confiança de Coordenador de Transporte da Saúde.

Artigo 2º. Fica concedido gratificação ao servidor Fabiano Aparecido Dias Pereira correspondente a 30% do valor do salário de Diretor nos termos do Parágrafo único do Artigo 22 da Lei Complementar Municipal nº 197/2022.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Parágrafo Único. Referida gratificação será automaticamente extinta quando o servidor deixar de exercer a função ora nomeada.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 06 de Janeiro de 2025.
NELSON ANTONIO ROZANI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 017, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

Concede Licença Prêmio a Servidor Público
Municipal.

NELSON ANTONIO ROZANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea “a”, do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto...

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Servidor Público Municipal Ilídio Aparecido Squebola, sem prejuízo dos direitos de seu cargo de Pedreiro, Licença Prêmio de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 109 da Lei Municipal nº 815, de 02 de abril de 1992.

§ único. A concessão da presente Licença Prêmio será no período de 13 de janeiro de 2025 a 27 de janeiro de 2025, e refere-se ao período aquisitivo de 03 de junho de 2002 a 02 de junho de 2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 06 de janeiro de 2025.

NELSON ANTONIO ROZANI

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PORTARIA Nº 018, DE 6 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de Nayara Rozani Ortega para o Cargo em Comissão de Secretária de Saúde e dá outras providências.

NELSON ANTONIO ROZANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso V, do artigo 57, combinado com o inciso II, alínea “a”, artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto e Artigo 11, Inciso I da Lei Complementar Municipal nº 197 de 14 de dezembro de 2022, ...

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a senhora Nayara Rozani Ortega, portadora do RG nº 40.495.404-2, CPF nº 368.199.748-92, PIS/PASEP nº 209.29275.27-0 para o cargo em Comissão de Secretária de Saúde.

Parágrafo Único. O Cargo em Comissão que trata este artigo é de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 6 de Janeiro de 2025.

NELSON ANTONIO ROZANI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 019 DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de Gestora Municipal do Convênio nº 03/2024 com a Associação Beneficente de Pirangi, e dá outras providências.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

NELSON ANTONIO ROZANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso IV, Artigo 57, da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora Nayara Rozani Ortega, Secretária Municipal de Saúde, como Gestora do Convênio nº 03/2024, celebrado entre o Município de Vista Alegre do Alto e a Associação Beneficente de Pirangi.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 06 de janeiro de 2025.

NELSON ANTONIO ROZANI

Prefeito Municipal